



3-C
COMISSÃO DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS
ENTRADA ÀS 16 H 50
DATA 17/11/2005
O PRESIDENTE.

PROPOSTA DE LEI n.º 40/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 34.º A

Derrama de 2006

A comunicação a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, é excepcionalmente prorrogada, relativamente às derramas lançadas em 2005, até 15 de Janeiro de 2006.

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2005

Os Deputados

1. Afonso Cruz
Abílio
Francisco
Nelson Baltazar